



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 101/21 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, Título IV – Da Organização da Atenção à Saúde, Capítulo X – Do Remanejamento Intraestadual de Recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, Título I – Disposições Gerais;

a Resolução nº 031/12 - CIB/RS, de 22/02/2012, que remanejou recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da gestão estadual para a gestão do município de Cruz Alta, para atendimento da população própria e de municípios referenciados, dentre esses o município de Boa Vista do Cadeado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico;

o Ofício Gabinete nº 036/2021, de 29/03/2021, da Prefeitura de Boa Vista do Cadeado que solicita mudança de referência para diagnóstico em laboratório clínico, atualmente realizado no município de Cruz Alta, para laboratório localizado no município de Augusto Pestana, contratado pela gestão estadual e com posto de coleta em Boa Vista do Cadeado;

que a mudança de referência facilita a logística de coleta de material para a população residente em Boa Vista do Cadeado;

que há concordância da gestão estadual e do prestador de serviço;

a Deliberação nº 03/2021 CIR 12 Portal das Missões de 07/04/2021;

o processo administrativo nº 21 2000 0039790-0;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/05/2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), sob a gestão do município de Cruz Alta para a gestão estadual, para custeio de procedimentos diagnósticos em laboratório clínico para a população residente em Boa Vista do Cadeado.

**Parágrafo Único** – Os exames serão realizados por laboratório localizado no município de Augusto Pestana, que possui posto de coleta no município de Boa Vista do Cadeado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 2º** – O remanejo, a contar da competência **junho de 2021** (7ª parcela de 2021), totaliza o valor anual de R\$ 16.592,40 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), valor mensal de R\$ 1.382,70 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

**Parágrafo Único** – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 07 de maio de 2021.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 101/21 – CIB / RS**

**MUNICÍPIO: BOA VISTA DO CADEADO**

Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/financeira									
					PROCEDIMENTO				
COD IBGE	MUNICÍPIO DE DESTINO DO RECURSO	COD IBGE	MUNICÍPIO DE ORIGEM DO RECURSO	MUNICÍPIO DE ORIGEM DA POPULAÇÃO	Código	Procedimento	Quantidade Ano	Custo Medio	Valor Total Ano
430000	GESTAO ESTADUAL	430610	CRUZ ALTA	BOA VISTA DO CADEADO	0202	LABORATORIO CLINICO	4.068	4,08	16.592,40
<b>TOTAL</b>							<b>4.068</b>	<b>4,08</b>	<b>16.592,40</b>